

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL n° 05/19

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 30 de maio de 2019.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas e dez minutos, nas dependências da São Paulo Transporte S/A, instaladas na Rua Boa Vista, n° 236, oitavo andar, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que a esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência da São Paulo Transporte S/A, o Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura da São Paulo Transporte S/A, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira e o Sr. Mauro José de Araújo Lima, representantes da Superintendência Financeira e da Gerência Contábil, respectivamente, bem como o Sr. Wagner Ramos, Gerente de Auditoria Interna. O auditor interno, Sebastião Pereira Ramos, secretariou os trabalhos do Conselho Fiscal nesta ocasião.

Esta reunião teve como propósito observar as exigências e diretrizes contidas no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; no artigo 163 da Lei Federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações); na Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Empresas Estatais); além dos princípios emanados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) por meio de seus Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações sobre Procedimentos de Contabilidade adotados no Brasil.

Verificado o quórum necessário, os trabalhos se iniciaram com a indagação por parte do representante da Gerência de Auditoria Interna, senhor Wagner Ramos, se todos os presentes estavam cientes sobre os pontos contidos na pauta de reunião. Uma vez estabelecido o quórum mínimo para o início dos trabalhos e a manifestação positiva de ciência da pauta por parte dos presentes, o senhor Wagner Ramos procedeu à entrega do "**Termo de Adesão à Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e Preservação de Sigilo da São Paulo Transporte S/A**" e do "**Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Conduta e Integridade da São Paulo Transporte S/A**" para assinatura por parte dos Conselheiros e seus respectivos Suplentes.

Com respeito ao **primeiro item da pauta de reunião**, os senhores Ernesto Vega Senise e Wagner Ramos solicitaram que ficasse consignada a aprovação, por unanimidade, da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal



nº 04/19 e respectivas assinaturas por parte de todos os membros do Colegiado.

Dando prosseguimento aos trabalhos, no que tange ao **segundo item da pauta de reunião**, tomando a palavra, o senhor Mauro José de Araújo Lima esclareceu o funcionamento do *sistema de análise de variações relevantes* aos senhores e senhoras membros do Conselho Fiscal, além de colocar-se à disposição de todos para eventuais esclarecimentos de quaisquer dúvidas que surjam durante o processo de apreciação das contas da companhia.

No que se refere ao balancete do mês de **fevereiro de 2019**, o senhor Mauro José de Araújo Lima esclareceu não ter sido registrada nenhuma variação anormal, quando comparado ao mesmo período de 2018. Na sequência, o senhor Ernesto Vega Senise questionou, com referência à *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, a variação negativa no item **“taxa sobre venda de créditos eletrônicos”**, da ordem de **-118,3%**, em relação ao mesmo período de 2018. A isso, o senhor Mauro José de Araújo Lima informou se tratar das vendas de dezembro de 2018 recebidas em janeiro de 2019, ou seja, apenas um “deslocamento” no prazo de recebimento dos referidos créditos.

Ainda com referência à *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, a senhora Eliane Ostrowski questionou as variações observadas na conta *“compra de ativo imobilizado”*, ao que o senhor Mauro José de Araújo Lima respondeu tratar-se da compra de 477 microcomputadores. Complementando as explicações, o senhor Albino Silva da Rocha informou que a referida aquisição se fez necessária em face ao processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP). O senhor Albino Silva da Rocha encerrou seus comentários sobre o Balanço de fevereiro de 2019 ressaltando o bom andamento de negociações da SPTrans com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, relativas às gratuidades estudantis, no sentido de se estabelecer melhores critérios para concessão da gratuidade e consequente economia de recursos por parte da Companhia.

Não havendo mais dúvidas a serem esclarecidas, *consignou-se em Ata que o Colegiado aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, as contas da São Paulo Transporte S/A do mês de fevereiro de 2019.*

Passando ao **terceiro item da pauta**, o senhor Carlos Jorge Peres Ferreira destacou no Demonstrativo Financeiro - Sistema os aumentos nos créditos eletrônicos no período apresentado, ressaltando que essa evolução durante o primeiro quadrimestre de 2019 é decorrente do aumento da tarifa a partir de jan/19 bem como o aumento da tarifa para o Vale Transporte a partir de meados de fev/19, mesmo assim houve a necessidade de aporte pela PMSP através da dotação orçamentária *“Compensações Tarifárias”* num total de R\$ 934 milhões.

Com respeito ao orçamento da Companhia, o senhor Carlos Jorge Peres Ferreira informou que, como não houve na sua totalidade a suplementação da



dotação orçamentária “Manutenção e Operação do Sistema”, solicitada junto à Secretaria da Fazenda - SF, a São Paulo Transporte passou a considerar a partir de maio/2019 a receita de “3,5%” prevista no art. 27 da Lei Municipal nº 13.241/01 de 12/12/2001, porém o contrato de Gestão com a SMT foi prorrogado apenas até agosto/2019.

Com relação aos Dados Físicos/Financeiros, o Sr. Carlos Jorge destacou uma expressiva redução no quantitativo de pessoal complementado, passando de 1241 complementados em dez/18 para 1160 em abr/19, ressaltando, porém, que a redução percentual no quantitativo de complementados, não necessariamente terá o mesmo reflexo nos recursos repassados pela PMSP.

Pedindo a palavra, o Sr. Albino complementou que a redução de pessoal está prevista no CDI (Compromisso de Desempenho Institucional), sendo esse ajuste também aplicado ao quadro de estagiários, sem registro de áreas mais afetadas do que outras.

Na sequência o Sr. Carlos Jorge chamou atenção para a contínua redução de passageiros de ônibus, conforme dados discriminados no demonstrativo “Passageiros Transportados – Média Dia Útil”.

Examinando o demonstrativo com os dados relativos ao Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida – Atende, o conselheiro Sr. Ernesto observou que apesar do aumento na quantidade de veículos, ocorreu uma redução na quantidade de usuários atendidos, o Sr. Albino esclarece o caráter sazonal dessa variação e o elevado nível de satisfação (97%).

Sendo as informações apresentadas e as respostas oferecidas aos respectivos questionamentos considerados satisfatórios, ficou consignada em Ata a aprovação, de forma unânime e sem ressalvas, do Orçamento da São Paulo Transporte para o período de Janeiro a Abril de 2019 por parte do Conselho Fiscal, sob todos os aspectos.

Encerradas as deliberações sobre o orçamento, o Colegiado passou para o **quarto item da pauta**, dividida em **três (3) subitens**.

Com respeito ao **primeiro subitem** - “adequação do formato da concessão de benefício de auxílio saúde para os empregados da Companhia, conforme Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 202/2017”, fazendo uso da palavra, o senhor Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura da São Paulo Transporte S/A, informou que os estudos referentes a esta questão já estão sendo concluídos para apresentação à Diretoria Executiva. Os estudos se referem a três (3) modalidades possíveis de cobertura: *adesão*, *reembolso* e *autogestão*. Esclareceu que o modelo por *adesão* não envolve endividamento dos participantes, enquanto no modelo atual, de *autogestão*, os participantes estão sujeitos a contraírem dívidas. Complementando esses esclarecimentos, o senhor Albino Silva da Rocha, Chefe do Gabinete da Presidência da SPTrans, explicou que o



Departamento de Defesa de Capitais e Háveres do Município (DECAP) determinou que a Companhia abandone o modelo de autogestão, dado o histórico de significativas variações orçamentárias mensais resultantes da adoção deste modelo _ variações estas que agora estão limitadas a, no máximo, R\$ 2,6 milhões. O senhor Albino também esclareceu que, de acordo com os estudos em andamento, o novo modelo de cobertura deverá se dar por meio de cobertura empresarial, com abrangência total de aproximadamente quatro mil e vinte (4.020) vidas, estimando-se um valor médio próximo de R\$ 300,00/vida - custo este que ainda pode sofrer uma significativa redução durante o processo licitatório. Prosseguindo, o senhor Albino ponderou que, no tocante ao padrão de qualidade da rede credenciada, o novo modelo de auxílio saúde adotado pela Companhia deverá manter este quesito inalterado, senão até mesmo aperfeiçoá-lo, pretendendo-se incluir uma cobertura odontológica (em torno de, aproximadamente R\$ 15,00/pessoa), tudo dentro do conceito de coparticipação, o que deve representar uma significativa melhoria na questão "sinistralidade". Salientou, ainda, que todas estas questões serão debatidas no processo de negociação do próximo Acordo Coletivo da São Paulo Transporte e negociadas com os sindicatos. Na transição dos modelos, os empregados, que à época possuírem dívidas dentro modelo atual de assistência, carregarão suas dívidas, sob as mesmas condições de pagamento hoje existentes. Por fim, o senhor Albino concluiu seus comentários sobre este tema lembrando que, de acordo com as regras da Agência Nacional de Saúde (ANS), os empregados que mantiverem contribuições sob o novo modelo por, no mínimo dez (10) anos, poderão obter tarifas diferenciadas mais a frente - benefício este com potencial de impactar positivamente os empregados mais jovens da Companhia, que representam hoje cerca de 50% da força de trabalho, além de representar um aspecto favorável ao processo licitatório de seleção da empresa operadora dos serviços. O prazo final para a definição do novo modelo se encerra no dia 17 de agosto de 2019.

No tocante ao **segundo subitem**, que aborda a "Questão Osasco"- tema este já tratado de forma minuciosa na Ata CF nº 002/19, de 28 de fevereiro de 2019, o senhor Wagner Ramos, fazendo uso da palavra, informou que encaminharia cópia da Petição Inicial da Ação que foi autuada sob o nº 101201-40.2019.8.26.0405, junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de Osasco, movida pela SPTrans com a finalidade de cobrar do Município de Osasco os valores desembolsados a título de salários, benefícios e encargos legais.

Quanto ao **terceiro subitem do quarto item da pauta de reunião**, referente a **duas (2) demandas** do Colegiado, devidamente consignadas na Ata CF-004/19, de 25/04/2019, o senhor Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura da São Paulo Transporte S/A, pedindo a palavra, passou às seguintes considerações:



- i. Quanto ao questionamento referente à celebração dos contratos com as novas empresas de transporte, vencedoras do processo licitatório, o senhor Clayton esclareceu que, por decisão colegiada unânime do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o período de vigência dos referidos contratos de concessão de transporte público da Cidade de São Paulo foi reduzido de 20 para 15 anos. Embora esta decisão judicial possa ser modificada por meio de recurso, gera efeitos suspensivos no processo de contratação das novas empresas de transporte. Diante disso, mantêm-se as contratações emergenciais vigentes, com a possibilidade de celebração de novos contratos desta natureza;

- ii. Esclarecidos os questionamentos a respeito da primeira demanda, o senhor Clayton passou às considerações sobre a Contratação de um Seguro de Responsabilidade Civil para os Conselheiros Fiscais, de acordo com o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 50º, *caput*. Iniciou suas ponderações lembrando que existem pontos de discordância por parte da Junta Orçamentária Financeira (JOF) no tocante ao assunto, restando à Companhia encaminhar a questão à mesma, para a viabilização do processo de contratação do referido seguro, com cobertura para o Diretor-Presidente, Diretores Executivos e Conselheiros da São Paulo Transporte. Pedindo a palavra, o senhor Albino Silva da Rocha complementou os esclarecimentos informando que, uma vez não existir um procedimento técnico precisa para a apuração do nível de sinistralidade ao qual estão sujeitos os potenciais beneficiários deste seguro, observaram-se algumas dificuldades na fase de cotação de preços. Também relatou que, uma vez que a JOF não aceitaria uma contratação com cláusula de *prêmio de sinistralidade* de 7%, a Companhia precisou reduzir o índice deste prêmio para 3,1%, ainda cabendo confirmações por parte da Diretoria de Administração e posterior encaminhamento destes ajustes para a apreciação da Junta Orçamentária Financeira da PMSP (JOF). Concluindo suas ponderações, o senhor Albino ressaltou as dificuldades práticas para a utilização deste seguro, com base em levantamentos comparativos junto à Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô) que, em dez (10) anos de contratação, nunca conseguiu utilizar este recurso. Por fim, o senhor Albino lembrou que, enquanto não houver a contratação do referido seguro de responsabilidade civil, os Membros do Conselho Fiscal da Companhia estarão amparados pelo artigo 50º, parágrafo 1º, do Estatuto Social.

Dadas como encerradas todas as deliberações em torno do item quatro (4) da pauta e seus subitens, o senhor Ernesto Vega Senise passou a palavra ao senhor Wagner Ramos, Gerente de Auditoria Interna, para tratar do **item de número cinco (5) da pauta de reunião**. Fazendo uso da palavra, o senhor Wagner Ramos informou a todos os membros do Colegiado que a Companhia aguarda comunicação eletrônica por parte do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres (DECAP) contendo as atualizações do "Manual do



Conselheiro Fiscal" para as atividades do exercício de 2019, e que todas as informações referentes ao novo Colegiado já se encontram disponibilizadas no Portal de Transparência da SPTrans.

Cumprida a pauta estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de manifestação, a reunião foi declarada encerrada às onze horas e dez minutos e, para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que segue rubricada e assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal.



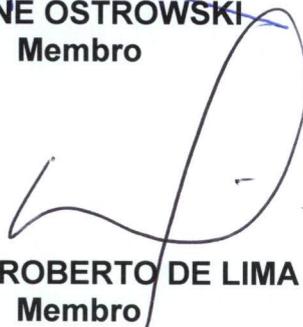
ERNESTO VEGA SENISE
Presidente



VERA HELENA VILLAÇA
Membro



ELIANE OSTROWSKI
Membro



WILSON ROBERTO DE LIMA
Membro